

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 001/2018

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo nacional aos vencimentos dos servidores Câmara Municipal de Areia Branca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência conferida na alínea "i", do §1º do art. 66 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica autorizada a elevação do salário mínimo nacional aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Areia Branca a contar de 1º de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças do Edifício Tiradentes da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 19 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN

Areia Branca/RN, 19 de janeiro de 2018.

Ruidemberg Ferreira Souto Filho

Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo nacional aos vencimentos dos servidores Câmara Municipal de Areia Branca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência conferida na alínea "i", do §1º do art. 66 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica autorizada a elevação do salário mínimo nacional aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Areia Branca a contar de 1º de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças do Edifício Tiradentes da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 19 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN

Areia Branca/RN, 19 de janeiro de 2018.

Ruidemberg Ferreira Souto Filho

Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 71AB0A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Vereador(a) GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Processante nomeada pela Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN para apuração da denúncia formulada pelo(a) munícipe ANTÔNIA DA SILVA FERNANDES contra o Exmo. Sr. Prefeito de Bento Fernandes/RN PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR pela suposta prática de infração político-administrativa, venho, na forma e para os fins previstos no art. 50., III do Decreto-Lei n. 201/1967, convocar todos os membros da Comissão Processante para reunir-se no dia 24/01/2018 às 10:00horas na sede da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, oportunidade em que se emitirá parecer, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o(a) Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Bento Fernandes/RN, 19 de janeiro de 2018

GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
EMANOEL FELIX DA SILVA
Código Identificador: 56CAB2EB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Vereador(a) GEYSON ELYEDSON MARQUES BARBOSA, Presidente da Comissão Processante nomeada pela Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN para apuração da denúncia formulada pelo(a) munícipe ADRIANO DA COSTA CÂMARA contra o Exmo. Sr. Prefeito de Bento Fernandes/RN PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR pela suposta prática de infração político-administrativa, venho, na forma e para os fins previstos no art. 50., III do Decreto-Lei n. 201/1967, convocar todos os membros da Comissão Processante para reunir-se no dia 24/01/2018 às 10:30h na sede da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, oportunidade em que se emitirá parecer, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o(a) Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Bento Fernandes/RN, 19 de janeiro de 2018.

GEYSON ELYEDSON MARQUES BARBOSA

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
EMANOEL FELIX DA SILVA
Código Identificador: 4952103C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, faz publicar o extrato resumo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: prestação de Serviços especializados na divulgação das Normativas e ações executadas pelo poder legislativo, como: nomeações, resoluções, portarias, exonerações, admissões, dentre outros. Através de adesão de filiação a federação específica do estado do Rio Grande do Norte, com termo contratual assinado dentre as partes para o Exercício 2018

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

VALOR.....: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VICTOR NEVES WANDERLEY, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO REDONDO - RN, 18 de Janeiro de 2018

FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA
Código Identificador: 69D55FA1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO REDONDO - RN, 18 de Janeiro de 2018

VICTOR NEVES WANDERLEY

CPF: 070.585.974-64

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA
Código Identificador: 5151A9E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2018 – ATO DE PESSOAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMª Sra. WILINHENE CRISTINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MIRELLY TARSILA NUNES SANTOS, CPF 071592374-98, RG 002657791, do Cargo/Função de provimento em comissão de TESOUREIRA ADJUNTA do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 22 de janeiro de 2018.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 6813835B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2018 – ATO DE PESSOAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMª Sra. WILINHENE CRISTINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora HELOISA HELENA MARINHO DE LIMA, CPF 083.355.284-89, RG 003131252, do Cargo/Função de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 22 de janeiro de 2018.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 61CD87CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 06/2018

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lenice Ferreira da Silva, Matrícula nº 0000159, lotada na Tesouraria, para a função de Gestor dos Contratos.

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações

atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações mercedoras de conhecimento da parte contratante, através do "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reinvidicações futuras;

Parágrafo Único - A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de Janeiro de 2018

Ôzeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 5E1006D8

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 07/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Ozeni Florentino Rocha, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel/RN, e Capítulo I, parágrafo Único do regimento interno.

RESOLVE:

Art. I - Fica determinado, a partir do dia 15 de dezembro de 2017 a todos os vereadores do Poder Legislativo Municipal, o RECESSO PARLAMENTAR, das sessões ordinárias desta casa legislativa.

Art. II - O retorno das atividades parlamentares será no dia 20 de Fevereiro de 2018, salvo em convocação extraordinária, por parte do poder Executivo Municipal ou do presidente desta casa.

Art. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de Janeiro de 2018

Ôzeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 41B66681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO**

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) desenvolvimento, hospedagem e licença para uso do portal da transparência da Câmara Municipal, no servidor do contratado e da Lei nº. 12527/2011 de acesso à informação; b) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de contabilidade pública e c) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços especificados nas alíneas a e b, durante o exercício de 2018.

Autorizo a realização da despesa, observando os seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

Doutor Severiano, em 05 de janeiro de 2018

Atenciosamente,

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 5FF678EE

**PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

FRANCISCO JURACI LEITE, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 06/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018, em favor de ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ nº. 04.826.331/0001-36, com sede na Av. Gastão Mariz de Faria, 210 - Sala 205 - Parnamirim/RN, para o serviço de Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) desenvolvimento, hospedagem e licença para uso do portal da transparência da Câmara Municipal, no servidor do contratado e da Lei nº. 12527/2011 de acesso à informação; b) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de contabilidade pública e c) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços especificados nas alíneas a e b, durante o exercício de 2018, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais, Conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JURACI LEITE

PRESIDENTE

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 72758849

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESUMO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Severiano, consoante com autorização do Sr. Presidente publica o presente Extrato de Dispensa de Licitação.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) desenvolvimento, hospedagem e licença para uso do portal da transparência da Câmara Municipal, no servidor do contratado e da Lei nº. 12527/2011 de acesso à informação; b) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de contabilidade pública e c) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços especificados nas alíneas a e b, durante o exercício de 2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro de 2018.

CONTRADA: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ nº. 04.826.331/0001-36, com sede na Av. Gastão Mariz de Faria, 210 - Sala 205 - Parnamirim/RN.

VALOR: 7.980,00

VALOR POR EXTENSO: (sete mil novecentos e oitenta reais).

Doutor Severiano/RN, 22 de Janeiro de 2018.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente da CPL

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 69AD3144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
001012018**

Objeto: Serviços com fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do exercício de 2018

Contratado: 138 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE 08.324.196/0001-81.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.800,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2018.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 720B0221

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
002012018**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços com internet SCM RD, disponibilidade na Sede da Câmara Municipal no decorrer do exercício de 2018

Contratado: 660 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 04.601.397/0001-28.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.000,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2018.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 527B6E11

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
003012018**

Objeto: Prestação de Serviços com fornecimento de telefonia fixo na sede da Casa Legislativa neste exercício 2018

Contratado: 622 - TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI FIXO 33.000.118/0016-55.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.600,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2018.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 722695FF

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
004012018**

Objeto: serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Contratado: 816 - FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS 07.319.675/0001-47.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.680,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2018.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 71085D8B

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
005012018**

Objeto: Fornecimento de licença para uso software de gestão contábil e gestão de compras no exercício de 2018 para atender a resolução nº 004/2013 TCE/RN.

Contratado: 606 - SIASP - SISTEMAS INTEGRADO SO SETOR

PÚBLICO LTDA - ME 18.603.971/0001-91.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 7.980,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2018.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 5D4174B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiadas

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar no primeiro dia do ano 2018 o Sr. JOSE ADGINALDO QUEIROZ, do cargo em comissão a que lhe compete, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Encanto/RN 02 de Janeiro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA MARCENA

Secretário

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 6CE0BB59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018**

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE DIRCEU DOS SANTOS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para confecção da galeria de fotos dos vereadores da atualLegislatura e fotos dos ex-presidentes.

Contratado.....: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA -ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE DIRCEU DOS SANTOS, Presidente.

EQUADOR - RN, 18 de Janeiro de 2018

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 54157FFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2018003**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018-00000

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CONTRATADA(O).....: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA -ME

OBJETO.....: contratação de empresa para confecção da galeria de fotos dos vereadores da atual Legislatura e fotos dos ex-presidentes.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.307,00 (sete mil, trezentos e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.307,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2018

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 573E521B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 009/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA -ME, referente à contratação de empresa para confecção da galeria de fotos dos vereadores da atual Legislatura e fotos dos ex-presidentes..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). MICHELINE CARLA FREIRE COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EQUADOR - RN, 18 de Janeiro de 2018

JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 5468DB4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora JOSENILDA SANTANA, para assumir o cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 19 de janeiro de 2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A9451A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

CONTRATADO: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.547.432/0002-00

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de Macau/RN.

VALOR DO GLOBAL: R\$ 36.320,00 (Trinta e seis mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2018 até 31/12/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Macau/RN, 22 de janeiro de 2018

ASSINATURAS

Jairton de Araújo Medeiros – Pela Contratante

Hugo Nobre Cabral - Pela Contratada

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 68696042

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

CONTRATADO: J N DE MACEDO JUNIOR – ME inscrita no CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Desenvolvimento, Hospedagem, Backups e Atualização da Web site da Câmara Municipal de Macau/RN.

VALOR DO GLOBAL: R\$ 12.600,00 (Trinta e seis mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2018 até 31/12/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Macau/RN, 22 de janeiro de 2018

ASSINATURAS

Jairton de Araújo Medeiros – Pela Contratante

José Nilton de Macedo Junior - Pela Contratada

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 586AB211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 29/2018**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe faculta a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Art. 2º - Fica nomeado como Pregoeiro da Câmara Municipal de Nísia Floresta o Senhor Madson Manoel do Nascimento Nery.

Art. 3º - Fica nomeado como Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro o Senhor, Gilson Carvalho de Araújo e o Senhor Nerivaldo da Silva Carvalho.

Art. 4º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio acima nomeados tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2018.

Polyana Cavalcante Dias Barros

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 6F20290E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170024

PROCESSO Nº 15050001/17 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. CONTRATADA: ASP-AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 02.288.268/0001-04. OBJETO: Aditamento que altera Cláusula Quinta do contrato de adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº002/2017, realizado pela Câmara Municipal de São José de Mipibu, para contratação de empresa para prestação de serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira compreendendo contabilidade, compras/licitação, patrimônio, almoxarifado, e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso informação), sendo o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com base no fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Pela Contratante: Polyana Cavalcante Dias Barros, Presidente da Câmara. Pelo Contratado: Pedro Paulo do N. Lorenzo. DATA: 29/12/2017.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 657FC446

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADESAO DE ATA DE SRP**

A Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/2 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 014/2017

Ata de Registro de Preço nº 014/2017

Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ: 11.932.415/0001-10

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do

Pregão Presencial nº 014/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, para Prestação de serviços de telefonia móvel.

Fornecedor Registrado: TEFÔNICA BRASIL S.A, inscrito no CNPJ: 02.558.157/001-62.

Valor: O Valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 49.362,00 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Vigência da Ata: 17/07/2017 à 17/07/2018

Vigência do Termo de Adesão: 08/01/2018 à 17/07/2018

Nísia Floresta/RN, 08 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA)

TEFÔNICA BRASIL S.A

FORNECEDOR

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4C6D6208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2018**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 - VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 22 de janeiro de 2018.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

CPF: 030.281.924-03

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 545673E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 - VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor, ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 22 de janeiro de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO

Código Identificador: 49B38962

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017000701**

O Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.193.252/0001-42, com sede na RUA ETELVINO SALES Nº 90, representado por JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RITA EDINEIDE FERNANDES SOUTO, inscrito(a) no CPF 040.785.344-81, com sede na RUA AGOSTINHO FRANCISCO I, 26, CENTRO, Olho-D'Água dos Borges-RN, CEP 59730-000, representada por RITA EDINEIDE FERNANDES SOUTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 29 de Dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ(MF) 24.193.252/0001-42

CONTRATANTE

RITA EDINEIDE FERNANDES SOUTO

CPF 040.785.344-81

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 5782E22A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da ONDANET LTDA, referente à prestação de Serviços de Provedimento de Acesso à internet – link de internet com velocidade de 10Mbps, destinados a Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr. Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO RN, 16 de janeiro de 2018

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 6AB2F6CE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços de Provedimento de Acesso à internet, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: ONDANET LTDA – CNPJ 09.248.450/0001-72

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de

Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

OURO BRANCO RN, 16 de janeiro de 2018.

Jhonanta Ariel Azevedo De Lucena

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 4A5FBA6B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2018**

OBJETO: Serviços de Provedimento de Acesso à internet – link de internet com velocidade de 10Mbps.

Aos 16 de janeiro de 2018, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Licitação nº. 002/2018, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja: Ondanet LTDA CNPJ: 09.248.450/0001-72.

Ouro Branco/RN, 16 de Janeiro de 2018.

JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA

Presidente da CPL

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 5D82699C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2018**

Objeto: Serviços de Provedimento de Acesso à internet – link de internet com velocidade de 10Mbps, com base nas informações do Processo de Dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: Empresa: ONDANET LTDA, CNPJ: 09.248.450/0001-72 vencedor, no valor de R\$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais);

Ouro Branco – RN, 16 de janeiro de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 3E9A7167

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2018**

CONTRATO: 002/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: ONDANET LTDA – CNPJ: 09.248.450/0001-72

OBJETO: Serviços de Provedimento de Acesso à internet – link de internet com velocidade de 10Mbps.

VALOR TOTAL: R\$ 1.428,00

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017, Atividade 0101.010310001.2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.428,00.

VIGÊNCIA: 22/01/2018 a 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 6A447892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

001/2018

Código Identificador: 3D210A21

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 001/2018 CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Companhia de energia do Rio Grande do Norte - COSERN. CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018

Pedra Preta /RN, 22 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 68953D69

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

PROCESSO Nº: 002/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN. CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de água tratada.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Órgão: 01 Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Pedra Preta /RN, 22 de Janeiro de 2018.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 645C3C9C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 003/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Keilla Taise Lopes de Matos - ME. CNPJ: 06.050.403/0001-21.

OBJETO: Referente a locação de Softwares de Contabilidade, Folha de Pagamento e portal da transparência, para atender as necessidades da câmara municipal no período de janeiro a dezembro/2018.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 Pedra Preta /RN, 05 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

PROCESSO Nº: 004/2018 .

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - FECAM. CNPJ: 07.319.675/0025-47.

OBJETO: Serviço de assessoria legislativa. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Órgão: 01 Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Pedra Preta /RN, 22 de Janeiro de 2018.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 72B9647C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

PROCESSO Nº: 005/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Carlos Antonio Bandeira Cacho - ME. CNPJ: 19.917.795/0001-25.

OBJETO: Serviço de Assessoria Jurídica para Câmara Municipal no período de Janeiro a Dezembro de 2018..

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Órgão: 01 Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pedra Preta /RN, 22 de Janeiro de 2018.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 43ED26DD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADO: J N de Macedo Júnior ME CNPJ: 07.953.070/0001-03 OBJETO: Serviço de Manutenção de Web Site

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Material permanente, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 22 de Janeiro de 2018.

Esta publicação retroage seus efeitos a 1 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 73B95CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 001/2018 - GAB/PRES

AO Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVANEIDE DOS SANTOS MELO, CPF: 285.456.134-15 Cargo/Função: vereadora, 3 (três) diárias e 1 (uma) 1/2 diária no valor de R\$ 420,00 cada diária e R\$ 210,00 a 1/2 diária.

Destino: João Pessoa

Período: De 23 a 26 de Janeiro

Objetivo: Participação no 93º Seminário de Agentes Públicos Municipais.

Pedro Velho (RN), 22 de Janeiro de 2018.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 763DBF6E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DA DISPENSA Nº 3/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Contratada: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ? ME

Processo nº 8/2018 ? Dispensa nº 3/2018 ? CPL

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSO.

VALOR: R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Ação: 2001 ? MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 ? GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Pedro Velho

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Contratante

FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ? ME

Contrata

Pedro Velho/RN, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 4CB960CC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DA DISPENSA Nº 4/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Contratada: DIEGO A DA SILVA

Processo nº 9/2018 ? Dispensa nº 4/2018 ? CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (INTERNET), COM 5 MEGA DE VELOCIDADE.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Ação: 2001 ? MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 ? GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Pedro Velho

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Contratante

DIEGO A DA SILVA

Contrata

Pedro Velho/RN, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 4DEC3B3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento do certame Convite nº 001/2017, de HABILITAÇÃO da Empresa SSA SERVIÇOS – ME, CNPJ: 26.772.105/0001-52, tendo a mesma atendido integralmente as exigências editalícias.

Torne-se público para que surta seus efeitos legais.

Poço Branco – RN, 11 de Dezembro de 2017.

Mario Sergio de Freitas

Presidente CPL

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 66D10991

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131100001/2017 - CONVITE N.º 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CNPJ: 24.193.211/0001-56

CONTRATADO: SSA SERVIÇOS – ME

CNPJ: 26.772.105/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO PARA MELHOR ACESSO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, REFORMA ESTRUTURANTE NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, COM INICIO EM 26/12/2017.

VALOR TOTAL R\$ 60.058,78 (SESSENTA MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ASSINATURA:

JOÃO HORACIO DE GOIS

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

ALEXNEY BARBOSA AGOSTINHO

CPF: 031.772.794-03

CONTRATADO

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 49DBB519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 10/01/2018, pelo Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, com sede na Rua Mermoz, 150 - Baldo - CEP: 59025-250 - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) estimado, no período de janeiro a dezembro

do corrente ano de 2018, referente a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação de costume.

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 6E7B8FBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Euclides Luiz Pereira Neto, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, para a prestação de serviços de telefonia fixa no período de janeiro a dezembro de 2018 com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I (...); II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a prestação de serviço por empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa no período de janeiro a dezembro de 2018 com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN, considerando a inviabilidade de competição, pois somente a TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ nº. 33.000.118/0016-55, oferece os serviços supracitados com notória especialização, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na Av. Prudente de Moraes, 757, Tirol - CEP: 59020-400 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0016-55, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, tendo em vista a mesma ser a única a oferecer os referidos serviços.

Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2018.

GASPAR DANTAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 3E92685E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 11/01/2018, pelo Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na Av. Prudente de Moraes, 757, Tirol - CEP: 59020-400 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0016-55, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, referente a prestação de serviços de telefonia fixa com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação de costume.

Portalegre/RN, 12 de janeiro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 494D9BC5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Euclides Luiz Pereira Neto, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, para a prestação de serviços de telefonia móvel no período de janeiro a dezembro de 2018 com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I (...); II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a prestação de serviço por empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel no período de janeiro a dezembro de 2018 com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN, considerando a inviabilidade de competição, pois somente a TIM CELULAR S.A. – CNPJ nº. 04.206.050/0088-31, oferece os serviços supracitados com notória especialização, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa jurídica TIM CELULAR S.A., com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1148, Tirol - CEP: 59020-315 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0088-31, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, tendo em vista a mesma ser a única a oferecer os referidos serviços.

Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2018.

GASPAR DANTAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 4A879947

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 11/01/2018, pelo Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica TIM CELULAR S.A., com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1148, Tirol - CEP: 59020-315 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0088-31, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, referente a prestação de serviços de telefonia móvel com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação de costume.

Portalegre/RN, 12 de janeiro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5C2161C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Euclides Luiz Pereira Neto, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, para a contratação dos serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM para acompanhamento de assuntos relativos às questões institucionais do Poder Legislativo Portalegrense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no período de janeiro a dezembro de 2018 com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 – É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a prestação dos serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades para acompanhamento de assuntos relativos às questões institucionais do Poder Legislativo Portalegrense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, no período de janeiro a dezembro de 2018, com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN, considerando a inviabilidade de competição, pois somente a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, oferece os serviços supracitados, com fulcro no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa jurídica FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, com sede na Av. Prudente de Moraes, 949, Tirol - CEP: 59020-510 - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.675/0001-47, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) global, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, tendo em vista a mesma ser a única a oferecer os referidos serviços.

Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2018.

GASPAR DANTAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 49938EC5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 11/01/2018, pelo Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, com sede na Av. Prudente de Moraes, 949, Tirol - CEP: 59020-510 - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.675/0001-47, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) global, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, referente a serviços de assessoramento técnico institucional através de seus departamentos/unidades para acompanhamento de assuntos relativos às questões institucionais do Poder Legislativo Portalegrense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação de costume.

Portalegre/RN, 12 de janeiro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 55C195C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
PORTARIA Nº 001/2018 - CMVP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Casa, composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros respectivamente: KATIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 073.216.734-56 – PRESIDENTE; LUCIANA TAVARES SANTOS, CPF: 093.374.014-01 - MEMBRO; e, GIZELDA GOMES CÂMARA, CPF: 792.269.304-49.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam desde logo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 de Janeiro de 2018.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 6597FDA8

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08010001/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 08 de Janeiro de 2018

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 71146809

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20180001**

CONTRATO Nº.....: 20180001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/18

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2018

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 4994E76F

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08010002/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDREZA KELE GOMES SOARES 06823973420, referente à contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos administrativos e acompanhamento dos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 08 de Janeiro de 2018

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 61F184B3

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20180002**

CONTRATO Nº.....: 20180002

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08010002/18

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: ANDREZA KELE GOMES SOARES 06823973420

OBJETO.....: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos administrativos e acompanhamento dos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2018

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 4B390AE5

**SECRETARIA
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações em órgão.

Pureza/RN, Terça-Feira, em 02 de janeiro de 2018 (02/01/2018).

KATIANA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portarias: 001/2018 – GP/CMVP

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 5C995E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 002/2018 PREGOIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor ANTONIO JONAS GOMES, brasileiro casado, inscrito no CPF nº. 098.158.564-72, residente de domicílio na Rua Manoel Gameleira nº 290, Princesinha do Oeste, PAU DOS FERROS/RN, Cep 59.900-000, para operacionalização, acompanhamento e realização dos certames das modalidades licitatória tipo Pregão, como pregoeiro da câmara municipal de Água Nova, de acordo com a lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessários, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

1. Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
2. Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
3. Instaurar a sessão única de licitação;
4. Credenciar os licitantes interessados;
5. Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-las na sessão;
6. Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
7. Realizar a abertura de envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
8. Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
9. Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
10. Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
11. Realização de negociação com o vencedor, se necessário;

- Análise e julgamento de habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

1. Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

1. Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 02 de Janeiro de 2018

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

-Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN-

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 4B4B0960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 006/2018

FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 501FC35F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 007/2017

FAVORECIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – CNPJ: 02.793.292/0001-92

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em abastecimento de água e serviços de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 850,00

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 3C2ADE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais, sobretudo nos termos do art. 196, inciso II, do Regimento Interno, bem como nos preceitos do § 3º, inciso III, do art. 79 da Lei Orgânica, CONVOCA os senhores e as senhoras Vereadores para realização de sessão legislativa extraordinária, solicitada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a realizar-se no dia 24/01/2018, às 19h00min na sede do Legislativo Municipal, para deliberar sobre:

1 – Projeto de Lei nº. 001/2018 – “Concede reajuste salarial aos Professores do Município de Rodolfo Fernandes para o exercício de 2018, nos termos da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 e dá outras providências.”

2 – Projeto de Lei nº. 002/2018 – “concede reajuste salarial aos

servidores que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional e dá outras providências.”

Fica determinada a convocação supra, e autorizada a secretaria da Casa Legislativa de emitir ofício a todos os parlamentares com o fito de torna-los ciente da presente convocação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de janeiro de 2018.

João Wadnio da Silva Monteiro

Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 72679CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ATO Nº 013 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Artigo 45, combinado com o inciso IX do Artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o presente ATO Nº 013/2017.

Considerando da necessidade do remanejamento com base no princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, Inciso VI, combinado com Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 66 e em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Antonio/RN, Lei Municipal nº 1.415 de 28 de dezembro de 2016, consignado ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 396,32 (trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 396,32 (trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art.3º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 15 de dezembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5A37FOC7

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ATO Nº 014 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Artigo 45, combinado com o inciso IX do Artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o presente ATO Nº 014/2017. Considerando da necessidade do remanejamento com base no

princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, Inciso VI, combinado com Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 66 e em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Antonio/RN, Lei Municipal nº 1.415 de 28 de dezembro de 2016, consignado ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art.3º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 26 de dezembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 3CDB43AF

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ATO Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Artigo 45, combinado com o inciso IX do Artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o presente ATO Nº 001/2018.

Considerando da necessidade do remanejamento com base no princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, Inciso VI, combinado com Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 66 e em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Antonio/RN, Lei Municipal nº 1.449 de 05 de dezembro de 2017, consignado ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 24.367,34 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.002 – Reequipamentos da Câmara Municipal.

Grupo de natureza da despesa.....4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 4.367,34 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art.3º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 19 de janeiro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 56185CD4

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ATO Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Artigo 45, combinado com o inciso IX do Artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o presente ATO Nº 002/2018.

Considerando da necessidade do remanejamento com base no princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, Inciso VI, combinado com Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 66 e em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Antonio/RN, Lei Municipal nº 1.449 de 05 de dezembro de 2017, consignado ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 1.092,01 (um mil e noventa e dois reais e um centavo).

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 632,66 (seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Grupo de natureza da despesa.....3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 459,35 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art.3º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 22 de janeiro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 4D9BDEBC

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003-DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE

OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Santo Antonio/RN em, 12 de Janeiro de 2018

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5FE445EA

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2018-DISPENSA.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) J A COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI EPP, referente à A Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) lmo(a). Sr(a). BRUNO JOSE DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santo Antonio/RN em, 12 de Janeiro de 2018

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 58453E5F

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade

Contratado.....: J A COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

Santo Antonio/RN em, 12 de Janeiro de 2018

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 557289B6

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180007**

CONTRATO Nº.....: 20180007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-DISPENSA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

CONTRATADA(O).....: J A COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI EPP

OBJETO.....: A Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.Ativ. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.695,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2018 a 30 de Abril de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2018

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 55C427AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a redução dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Fernando-RN, referentes ao ano-base 2018 e dar outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN, usando das atribuições conferidas pelo art. 44, II[1], c/c art. 48[2] da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Reduzir a partir de 1º de janeiro de 2018 os subsídios mensais dos vereadores do Município de São Fernando/RN para quatro mil reais (R\$ 4.000,00) mensais.

Art. 2.º. A presente Resolução visa a adequação do valor mensal inicialmente previsto em R\$ 4.100,00/mensal, pela Lei Municipal nº. 730, de 1º de julho de 2016, art. 3º, tendo em vista a redução do repasse do duodécimo no exercício 2018, bem como os limites constitucionais de cinco por cento (5%) da receita municipal e setenta por cento (70%) da receita mensal com folha de pagamento.

Art. 3.º - A presente Resolução tem por escopo a obediência ao art. 29-A, I, §1º, da Constituição Federal c/c a Lei Estadual nº. 9.929, de 12 de janeiro de 2015, assim como na orientação firmada nos Autos do Processo nº. 7.675/2014 – TCE/RN, que decidiu em Sessão do dia 03 de maio de 2016, pela admissibilidade de pagamento diferenciado ao Vereador Presidente no exercício da presidência da Câmara, acrescido de verba de representação com natureza remuneratória.

Art. 4.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, 22 de janeiro de 2018.

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

[1] Art. 44 – A Mesa compete:

II – propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;

[2] Art. 48 – Fixar, com observância do que dispõe os arts. 37, XI, 150, II, 153, § 2º, I, da Constituição Federal, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, em cada legislatura para a subsequente, com as atualizações devidas.

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 67F9E545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WALLACE DE CALDAS MARTINS, SECRETÁRIO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento, junto a Câmara municipal de são francisco do oeste - RN. Contratado.....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA valor de R\$ 4.200,00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WALLACE DE CALDAS MARTINS, SECRETARIO.
SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 12 de Janeiro de 2018
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 5C39B3AE

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, consoante autorização do(a) Sr(a) WALLACE DE CALDAS MARTINS, SECRETARIO, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento, junto a Câmara municipal de são francisco do oeste - RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado. Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de Janeiro de 2018
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 423DD807

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de Janeiro de 2018
WALLACE DE CALDAS MARTINS
SECRETARIO

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 4A13C0C9

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WALLACE DE CALDAS MARTINS, SECRETARIO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, orçamento, licitação, almoxarifado e patrimônio, junto a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Contratado.....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA valor R\$ 7.800,00
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WALLACE DE CALDAS MARTINS, SECRETARIO.
SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 12 de Janeiro de 2018
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 3C956617

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, consoante autorização do(a) Sr(a) WALLACE DE CALDAS MARTINS, SECRETARIO, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, orçamento, licitação, almoxarifado e patrimônio, junto a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de Janeiro de 2018
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 41498749

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, orçamento, licitação, almoxarifado e patrimônio, junto a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de Janeiro de 2018
WALLACE DE CALDAS MARTINS
SECRETARIO

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 51BEF945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO/CMSJS Nº 001/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), torna público a ADJUDICAÇÃO do processo de Dispensa de licitação 001/2018, Processo Administrativo 001/2018, o qual teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Serviços de Energia Elétrica, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na R. Mermoz, nº 150, Bairro Baldo, Natal/RN, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 58C3420C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO/CMSJS/RN nº 001/2018. Dispensa de Licitação nº 001/2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

DECLARO a dispensa de licitação para serviços de fornecimento de energia para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), junto à fornecedora COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na R. Mermoz, nº 150, Bairro Baldo, Natal/RN.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 648CA146

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 001/2018 – Dispensa de Licitação nº 001/2018

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na R. Mermoz, nº. 150, Bairro Baldo, Natal/RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 05 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 001/2018 – Dispensa de Licitação nº 001/2018

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na R. Mermoz, nº. 150, Bairro Baldo, Natal/RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 05 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5781968E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO**

Processo nº 001/2018 – Dispensa de Licitação nº 001/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na R. Mermoz, nº 150, Bairro Baldo, Natal/RN, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

São João do Sabugi-RN, 05 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6D08D885

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO/CMSJS/RN nº 002/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de fornecimento de água destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

DECLARO a inexigibilidade da licitação para serviços de fornecimento de água para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), junto à fornecedora COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.334.385/0001-35, Av. Senador Salgado Filho nº 1555, Tirol, Natal-RN, CEP- 59015000.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 17 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5FAC8CB7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 002/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.334.385/0001-35, Av. Senador Salgado Filho nº 1555, Tirol, Natal-RN, CEP- 59015000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 17 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 625B5961

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO**

Processo nº 002/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.334.385/0001-35, Av. Senador Salgado Filho nº 1555, Tirol, Natal-RN, CEP- 59015000, perfazendo o valor total de R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais).

São João do Sabugi-RN, 17 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 7424569E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 003/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.000.118/0016-55, Av. Prudente de Moraes nº 757, Tirol, Natal-RN, CEP- 59020400.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 17 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 474729B6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO**

Processo nº 003/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de telefonia fixa destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.000.118/0016-55, Av. Prudente de Moraes nº 757, Tirol, Natal-RN, CEP- 59020400, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

São João do Sabugi-RN, 17 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 64545CCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA 002/2018**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, SENHOR MAURÍCIO PESSOA FONSECA, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, e, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades quando necessário;

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolo;

Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO, que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO, que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Senhor MAURÍCIO PESSOA FONSECA, titular do CPF de nº: 121.246.504-08, ocupante do cargo de secretário da Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercendo as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 2º – A função não terá remuneração própria ou de forma gratificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 72885F33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSNN Nº 002/2018***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA CMVSNN Nº 002/2018* DE 15/01/2018 . NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte para o exercício de 2018, constituída pelos seguintes servidores:

Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria (Presidente)

Maria das Vitórias de Macêdo (Membro)

Leonardo de Araújo Silva (Membro).

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 15/01/2018.

Flávio Barros Bezerra -Vereador - Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO
Código Identificador: 60DCF23D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I 01001/2018**

A Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 01000001/18

PROCESSO LICITATÓRIO NO I 01001/2018

OBJETO.....: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

FAVORECIDO.....: TIM CELULAR S.A

VALOR.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 16 de Janeiro de 2018

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 6F6A6366

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I 01002/2018**

A Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 01000002/18

PROCESSO LICITATÓRIO NO I 01002/2018

OBJETO.....: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 16 de Janeiro de 2018

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 73AF6FD7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 01001/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 01000003/18

Processo Licitatório nº D 01001/2018

Objeto.....: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Contratados.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, com o valor total de R\$ 7.200,00(Sete Mil, Duzentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 16 de Janeiro de 2018

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 3BC86E80

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 01002/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 01000004/18

Processo Licitatório nº D 01002/2018

Objeto.....: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Contratados.....: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, com o valor total de R\$ 2.400,00(Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso VIII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 16 de Janeiro de 2018

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 61A0E14B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I 01003/2018**

A Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 01000005/18

PROCESSO LICITATÓRIO NO I 01003/2018

OBJETO.....: Serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentes relativos às questões institucionais do Poder Legislativo Serranegrense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte

FAVORECIDO.....: FEDERACAO DAS CAMARAS MUN DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 16 de Janeiro de 2018

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 48079855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO Nº 0006/2018**

A Câmara Municipal de Tibau do Sul, localizada na Vila Donalsabel, 26, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000, telefone: (84) 3246.4294, com e-mail: camaramunicipaldetibausul@gmail.com, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização de pesquisa mercadológica do objeto especificado: Contratação de empresa prestadora de serviços de gravação e transmissão de WebTV ou TV pela Internet com transmissão de sinais televisivos pela Internet, disponíveis sob demanda, onde arquivos ficam armazenados em servidores dedicados podendo serem acessados a qualquer momento, ou por streaming, onde a transmissão ocorre em tempo real, ao vivo, da Câmara Municipal de Tibau do Sul, para o período de 12 (doze) meses. PESQUISA MERCADOLÓGICA – Processo nº 0006/2018. A cotação tem prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima citado, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Tibau do Sul/RN, 22 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 5AA62B02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 002/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 006/2018

Nome do Credor: AOS SOFTWARE.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de programa contábil (software), pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Classificação de Despesa: Código de Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos serviços da Câmara.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprio Valor total R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte Reais)Tibau do Sul/RN, 15 de janeiro de 2018.

Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 57FFCD37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA /PROCESSO Nº:
220100006**

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 05 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - FORTALEZA/CE, no período de 23/01/2018 a 28/01/2018

OBJETO: Participação do 89º Curso de Capacitação no que diz respeito a Gestão Pública Municipal, para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos; ministrado em Fortaleza/CE, entre os dias 23 a 28 de janeiro de 2018.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de janeiro de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 75D3E5D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Gestor da CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Janeiro de 2018

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviço com fornecimento de energia elétrica destinada a manutenção das atividades da Câmara Municipal no período de janeiro a dezembro de 2018

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Janeiro de 2018

LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 59A28A51

**CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO EST. DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Janeiro de 2018

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviço com fornecimento de água potável encanada destinada a manutenção das atividades da Câmara municipal, no período de janeiro a dezembro de 2018

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO EST. DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Janeiro de 2018

LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 5E2294CB

**CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente à Prestação de serviço com telefonia fixa destinada a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no período de janeiro a dezembro de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Janeiro de 2018

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com telefonia fixa destinada a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no período de janeiro a dezembro de 2018

Contratado.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Janeiro de 2018

LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 409FA8FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018 – CMVV**

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2017 – CMVV, Venha-ver/RN, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO EDSON DOS SANTOS

Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 4B8C714B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2018 – CMVV**

CONTRATO Nº.....: 20180002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: locação de software para cumprir obrigações junto ao TCE/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestao do Poder Legislativo . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2018

VENHA-VER /RN, 15 de janeiro de 2018

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 6FDA057E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018 – CMVV**

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2018 – CMVV, Venha-ver/RN, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO EDSON DOS SANTOS

Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 3D9930AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2018 – CMVV**

CONTRATO Nº.....: 20180003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATADA(O).....: FECAM - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

OBJETO.....: filiação junto a Federação das Camaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestao do Poder Legislativo . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.680,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2018

VENHA-VER /RN, 22 de janeiro de 2018

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 45729EE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 003/18**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, os senhores Francisco Fábio de Freitas Souza – CPF: 706.247.644-78, Maria Rejania Leite dos Santos – CPF: 792.551.084-68, e Maria Clésia Soares Pereira – CPF: 042.973.124-84 para exercerem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano de 2018,

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Viçosa - RN, 15 de janeiro de 2018.

Manoel Gilberto Lopes

Vereador-Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 710F6F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DA PRESIDENCIA
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de

habilitação junto às licitações do órgão.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, em 02 de janeiro de 2018 (02/01/2018).

RONNISON LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portarias: 001/2018 – GP/CMVVF

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 4B3113B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Presidente, JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente,

CONSIDERANDO que o candidato convocado pelo Edital de Convocação nº 002/2017 para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO não compareceu no prazo estipulado para tomar posse,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado e aprovado no concurso público concernente ao Edital nº 01/2016 para comparecer, no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018, das 08h às 12h, na Diretoria Geral da Câmara, na Rua Tomaz de Araújo, nº 05, Centro, Acari/RN, e efetuar a entrega da documentação exigida no Capítulo XV, item 4, do referido edital.

Nome	Cargo	Classificação
GILDEONE MARIA DE CARVALHO	Assessor Jurídico	3º

2. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato aprovado.

3. O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, em 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 5E60CC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargo de Assessoria de Gabinete, atualiza remunerações e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, precisamente aferidas nos termos do inciso IV, do Artigo 14 do nosso Regimento Interno, embasada fundamentalmente nas exigências legais da constituinte Federal e Estadual, Decreto-Lei nº 201/67, Lei nº 8.429/92 e LC nº 101/00) e por fim na resolução do TCE 013/2013, considerando que a matéria e de competência privativa da Mesa Diretora desta Edilidade, faço saber que o plenário aprovou e EU, Promulgo a seguinte Resolução:

I – CRIAÇÃO DE CARGO

Art. 1º Ficam criados 08 (oito) cargos comissionados de Assessor de Gabinete.

Art. 2º O cargo em comissão de Assessor de Gabinete terá seu vencimento estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único – A função de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, será desempenhada dentro das seguintes atribuições:

1. Assessorar todas as atividades do gabinete do Vereador a quem presta serviços, coordenando e controlando as tarefas e a conjugação do esforço operacional;
2. Realizar, a pedido do Vereador, estudos e pesquisas, bem como assessorá-lo amplamente no exame de proposições de origem legislativa ou executiva;
3. Assessorar a recepção e o atendimento de pessoas que procuram o Vereador;
4. Assessorar as atividades do gabinete, orientando-as, coordenando-as;
5. Prestar e visar informações relativas as atividades do gabinete;
6. Assessorar a elaboração de expedientes, correspondências e proposições em geral, mantendo informado, a respeito, o respectivo Vereador;
7. Determinar rotinas internas e cursos de ação para operacionalizar os trabalhos no âmbito do gabinete;
8. Realizar, a pedido do Vereador, estudos e pesquisas sobre assuntos abrangidos pela área de competência legislativa do Município;
9. Estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade, dentro da área de competência da Câmara;
10. Operacionalizar esboços de Pedidos de Providências, Indicações, Pedidos de Informações, bem como outras proposições, elaborando a justificativa das mesmas;
11. Assessorar amplamente o Vereador na apreciação de proposições, tanto de origem legislativa como executiva;
12. Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no plenário da Casa;
13. Assessorar o Vereador no exame de proposições que tramitarem em Comissão Permanente e/ou temporária da qual o mesmo faça parte;
14. Gestionar junto à Administração da Câmara, em nome do Vereador, toda e qualquer reivindicação para atendimento de necessidades do gabinete;
15. Cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa;
16. Requisitar, em nome do Vereador, o material necessário ao funcionamento do gabinete;
17. Executar, a pedido do Vereador, periodicamente, relatório das atividades do gabinete;
18. Executar outras tarefas correlatas.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3 - A redistribuição administrativa de cargos comissionados, bem como suas respectivas quantidades, remunerações e carga horária, seguem conforme determinado no anexo I, que forma parte integrante da presente Resolução.

Art. 4 – As despesas decorrente da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal da Câmara.

Art. 5 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroagidos à 02 de janeiro de 2018.

Plenário Legislativo da Câmara Municipal de Santa Cruz – RN

Em 17 de janeiro de 2017.

JEFFERSON MONIK GONÇALO LIMA DE MELO

Presidente

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO

Vice-Presidente

ANAFABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

1ª Secretária

RAIMUNDO FERNANDES SOARES

2º Secretário

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS – ANEXO I

NOMENCLATURA/CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Diretor Geral	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 4.200,00
Controlador Interno	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Diretor	04 (QUATRO)	30 horas/semana	R\$ 4.000,00
Chefe de Gabinete	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 2.000,00
Assessor de Gabinete	08 (OITO)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Gerencia de Cerimonial e Relações Públicas	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 2.000,00
Assistente Jurídico	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 4.200,00
Assistente Contábil	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assessor de Imprensa	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Assessor Parlamentar	13 (TREZE)	30 horas/semana	R\$ 2.500,00
Chefia	05 (CINCO)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assessor de Assist. Téc. Legislação e Redação	03 (TRÊS)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Assessor Técnico Administrativo	12 (DOZE)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Assessor de Diretrizes de Informática	03 (TRÊS)	30 horas/semana	R\$1.500,00

Gabinete de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz – RN, em 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
 MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
 Código Identificador: 3C9D9CAC

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN
BIÊNIO 2017/2019
PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Exercício Financeiro: 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f = (a) - (b) + (c) - (d) - (e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.620,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,14	0,00	0,00
	2.620,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,14	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I) + (II)	2.620,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,14	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rio Grande do Norte

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 1

Governo Municipal de Equador

Contratação direta : dispensa de licitação nº 9/2018-00000

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Unidade Margem	Vi. total
00001	SJ-99-024024	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOTOS EM MOLDURA DE ALUMÍNIO - 30X40 CM			UNIDADE	
	COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA -ME		17,0000	271,00	-3,56	4.607,00
	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES		17,0000	291,00	3,56	4.947,00
	AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME		17,0000	281,00	0	4.777,00
00002	SJ-99-024025	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOTO COM MOLDURA DE MADEIRA - 90X130 CM			UNIDADE	
	COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA -ME		1,0000	2.700,00	-3,11	2.700,00
	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES		1,0000	2.780,00	-0,24	2.780,00
	AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME		1,0000	2.880,00	3,35	2.880,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : dispensa de licitação nº 9/2018-00000

Pag.: 2

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA-ME						
- DOTAÇÃO : 2.001 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99						
00001	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FOTOS EM MOLDURA DE ALUMÍNIO - 30X40 CM	UNIDADE		17,0000	271,00	4.607,00 Vencedor
00002	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FOTO COM MOLDURA DE MADEIRA - 90X130 CM	UNIDADE		1,0000	2.700,00	2.700,00 Vencedor
Total da dotação :						7.307,00
Total do proponente :						7.307,00
Total geral :						7.307,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SÃO PEDRO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	602.687,31	0,00
Pessoal Ativo	602.687,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	602.687,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.817.171,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.817.171,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	602.687,31	4,07
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	889.030,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	844.578,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	800.127,28	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Venha Ver
Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

RGF ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	575.938,15	0,00
Pessoal ativo	575.938,15	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I+II)	575.938,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.590.604,23	-
() Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.590.604,23	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	575.938,15	4,24 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	815.436,25	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	774.664,44	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	733.892,63	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Venha Ver
Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Divida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	18.903,97	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	18.903,97	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	19.823,97	0,00
() Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	920,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	0,00	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art. 59 da LRF) (%)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver.

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Venha Ver
Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art. 59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver
Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Venha Ver
Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

RGF Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as oper. de cré. por antec. de receit. Orçament.	0,00	0,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver.

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Venha Ver
Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

R\$ 1,00

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.590.604,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	575.938,15	4,24%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	815.436,25	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	774.664,44	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
TÍTULO DO RECURSO								0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

No Data Found

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2017 Data: 18/1/2018 17:04:37 Pág.: 1/1

Período de Referência: SET a DEZ/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.521.397,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	767.985,92	3,13
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.471.283,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.397.719,66	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.433,59	46.583,32

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (21.792,73)

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

MARIA DA SALETE BARACHO
CONTADORA

JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	789.778,65	0,00
Pessoal Ativo	789.778,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	21.792,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	21.792,73	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	767.985,92	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	24.521.397,60	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,13	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	1.471.283,86	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	1.397.719,66	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	1.324.155,47	

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA
CONTROLDADOR

MARIA DA SALETE BARACHO
CONTADORA

JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Exercício Financeiro: 2017

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
	46.631,58	0,00	0,00	0,00	48,26	46.583,32	18.433,59	0,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	46.631,58	0,00	0,00	0,00	48,26	46.583,32	18.433,59	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	46.631,58	0,00	0,00	0,00	48,26	46.583,32	18.433,59	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ANEXO 24		Poder/Órgão:	CAM.MUN.JUCURUTU
Demonstrativo das Despesas do Poder Legislativo		Bimestre de Referência:	06/2017
Art. 29, inciso VI, 'a' a 'f' CF			
REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES			
Nº de habitantes do município			17.749
Nº de Vereadores			11
Remuneração Individual dos Vereadores (R\$)			6.200,00
Remuneração do Presidente da Câmara (R\$)			7.500,00
Ato Normativo:			LEI MUNICIPAL
Art. 29-A caput e incisos I a IV, CF			
DESPESAS GERAIS / PODER LEGISLATIVO			
Receitas efetivas de Tributos e Transferências no exercício anterior			23.424.040,09
Despesas do Poder Legislativo no exercício atual			1.636.535,64
Limite legal (percentual)	8%		1.873.923,21
Limite atingido (percentual)			6,99%
Art. 29-A §1, CF			
DESPESAS PESSOAL			
Receita do Poder Legislativo - duodécimos			1.636.535,64
Despesas com Folha de Pagamento			1.046.426,88
Limite legal (percentual)	70%		1.145.574,95
Limite atingido (percentual)			63,94%
Art. 29, VII, CF			
REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES			
Receita do Município (Exercício Atual)			42.369.507,36
Remuneração dos Vereadores (Exercício Atual)			834.000,00
Limite legal (percentual)	5%		2.118.475,37
Limite atingido (percentual)			1,97%
Art. 20, III, 'a', da LRF			
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL			
Total da Receita Corrente Líquida			39.813.467,07
Despesas com Pessoal			1.236.631,98
Limite legal (percentual)	6%		2.388.808,02
Limite atingido (percentual)			3,11%
PAULA MERCIA M DE S TORRES - PRESIDENTE - DALYANE DE ARAUJO ALVES - CONTROLADORA - JOELMA DE FATIMA L MEDEIROS - TESOUREIRA - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTADOR			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo das Operações de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017 Pág.: 1/1

Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

 Marcelo Henrique Gomes do Santos
 CONTROLADOR

 LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
 DIRETOR FINANCEIRO

 MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
 PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

ANEXO 24 Demonstrativo das Despesas do Poder Legislativo	Poder/Órgão: CAM.MUN.JARDIM DE PIRANHAS Bimestre de Referência: 06/2017
--	--

Art. 29, inciso VI, 'a' a 'f' CF

REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES	
Nº de habitantes do município	14.858
Nº de Vereadores	9
Remuneração Individual dos Vereadores (R\$)	R\$ 4.600,00
Remuneração do Presidente da Câmara (R\$)	R\$ 7.500,00
Ato Normativo:	LEI Nº 821/2016, de 03/08/2016

Art. 29-A caput e incisos I a IV, CF

DESPESAS GERAIS / PODER LEGISLATIVO			
Receitas efetivas de Tributos e Transferências no exercício anterior		R\$	18.483.107,93
Despesas do Poder Legislativo no exercício atual		R\$	1.282.395,88
Limite legal (percentual)	8%	Valor (R\$)	1.478.648,63
Limite atingido (percentual)	6.94%	Valor (R\$)	

Art. 29-A §1, CF

DESPESAS PESSOAL			
Receita do Poder Legislativo - duodécimos		R\$	1.276.899,12
Despesas com Folha de Pagamento		R\$	830.333,60
Limite legal (percentual)	70%	Valor (R\$)	893.829,38
Limite atingido (percentual)	65.03%	Valor (R\$)	

Art. 29, VII, CF

REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES			
Receita do Município (Exercício Atual)		R\$	26.543.364,04
Remuneração dos Vereadores (Exercício Atual)		R\$	531.600,00
Limite legal (percentual)	5%	Valor (R\$)	1.327.168,20
Limite atingido (percentual)	2.00%	Valor (R\$)	

Art. 20, III, 'a', da LRF

DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
Total da Receita Corrente Líquida		R\$	28.139.724,10
Despesas com Pessoal		R\$	963.035,95
Limite legal (percentual)	6%	Valor (R\$)	1.688.383,45
Limite atingido (percentual)	3.42%	Valor (R\$)	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Exercício: 2017 - Pág.: 1/1
Período de Apuração : Setembro/2016 a AGOSTO/2017
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017

ANEXO II		PODER_ÓRGÃO	
Anexos Fiscais e da Seguridade Social		CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM	
Demonstrativo de Limites		BIMESTRE/REFERÊNCIA:	
Relatório de Gestão Fiscal - R G F		3º Quadrimestre/2017	
LRF - Art. 55 - Anexo XXII		Em Reais	
COMPARATIVOS		VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base Cálculo - últimos 12 meses/Repasse Orçamentário)		3.972.774,96	100
DESPESA COM PESSOAL			
Tot Desp Líquida com Pessoal-(últimos 12 meses)		2.552.548,50	64,251%
Limite Legal (incisos I,II,III, art. 20 da LRF)		2.780.942,47	70%
Limite Prudencial (Parag.único, art. 22 da LRF)		2.641.895,35	66,5
Total da DLP-últ 12m ded. Aumento (Lart.37 da CF)		2.404.323,41	60,52
Limite Permitido (Art. 71 da LRF)		0	0
Divida Consolidada Interna		0	0
Limite definido por Res. Do Senado Federal		0	120
Total das Garantias		0	0
Limite definido por Res. Do Senado Federal		0	22
Operações de Crédito Internas		0	0
Op. de Crédito por Antecipação da receita		0	0
Limite definido p/Senado para Operações de Crédito Internas e Externas		0	16
Limite definido p/Senado para Operações de Crédito Por Antecipação da		0	7
RESTOS A PAGAR		0	
SERVICIOS DE TERCEIROS			
Total da Despesa com serviços de Terceiros		0	0
Limite Cálculo com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art.72 da LRF)		0	0
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
Despesas Com Pessoal		Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		2.552.548,50	0,00
Pessoal Ativo		2.552.548,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		184.456,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007- TCE/RN)		184.456,04	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)		2.368.092,46	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		3.972.774,96	0,00
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		59,61	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)		238.366,50	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)		226.448,17	0,00
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))		214.529,85	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017 Pág.: 1/1

Período de Referência: 3º Quadrimestre

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	479.167.238,33	507.785.679,90	496.695.771,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	105.416.792,43	111.712.849,58	109.273.069,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Marcelo Henrique Gomes do Santos
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690
Mossoró / RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	496.695.771,60	100,00%
Despesa Total com Pessoal – DTP	14.926.380,63	3,01%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54,00 %	29.801.746,30	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,30 %	28.311.658,98	5,70 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos		2.620,14

Marcelo Henrique Gomes dos Santos
Controlador

Luiz Gustavo Moura de Almeida
Diretor Financeiro

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017 Pág.: 1/1

Período de Referência: 3º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	479.167.238,33	507.785.679,90	496.695.771,60
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	575.000.686,00	609.342.815,88	596.034.925,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	431.250.514,50	457.007.111,91	447.026.194,44
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017 Pág.: 1/1

Período de Referência: 3º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Marcelo Henrique Gomes do Santos
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPIÚ
Demonstrativo dos Restos a Pagar

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2017 - Pág.:1/1

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017

LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX

Órgão	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Poder Executivo					
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E T	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESI	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SEC.MUNIC.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E A	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	46.631,58	0,00
Poder Legislativo					
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPIÚ	0,00	0,00	18.433,59	46.583,32	0,00
Total	0,00	0,00	18.433,59	746.057,02	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
RECURSOS ORDINÁRIOS					
	0,00	0,00	18.433,59	46.583,32	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	18.433,59	46.583,32	0,00

GERALDO FILADELFO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR

MARIA DA SALETE BARACHO
CONTADORA

JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.001.461,19	0,00
Pessoal Ativo	1.001.461,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	38.425,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)	38.425,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	963.035,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.139.724,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.139.724,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	963.035,95	3,42%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.688.383,45	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.603.964,27	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.519.545,10	5,40%

MARIA ELIZABETE
CONTADORA CRC/RN 9795/O-0

ROSIMIRA ARAUJO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIANNY RODRIGUES MARQUES
CONTROLADORA GERAL

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Destinados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Destinados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	549,30	-	-	-	-	-	549,30	-	
Recursos Ordinários	549,30	-	-	-	-	-	549,30	-	
TOTAL (III) = (I + II)	549,30	-	-	-	-	-	549,30	-	

MARIA ELIZABETE
CONTADORA CRC/RN 9795/O-0

ROSIMIRA ARAUJO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIANNY RODRIGUES MARQUES
CONTROLADORA GERAL

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 7 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		28.139.724,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	963.035,95	3,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	1.688.383,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	1.519.545,10	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	549,30

MARIA ELIZABETE
CONTADORA CRC/RN 9795/O-0

ROSIMIRA ARAUJO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIANNY RODRIGUES MARQUES
CONTROLADORA GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2017 Data: 18/1/2018 17:03:25 Pág.: 1/1

Período de Referência: SET a DEZ/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.543.190,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	789.778,65	3,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.472.591,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.398.961,85	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.433,59	46.583,32

GERALDO FI LADELFI O DE OLIVEIRA
CONTRO LADOR

MARIA DA SALETE BARACHO
CONTADORA

JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 3º QUADRIMESTRE			
LRf, art. 48 - Anexo VII	RCL	39.813.467,07	RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	1.236.631,98	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.236.631,98	3,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		2.388.808,02	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		2.269.367,62	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.776.160,48	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.758.962,76	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.370.154,73	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.786.942,69	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		0	0
PAULA MERCIA M DE S TORRES - PRESIDENTE - DALYANE DE ARAUJO ALVES - CONTROLADORA - JOELMA DE FATIMA L MEDEIROS - TESOUREIRA - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTADOR			
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 3º QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.257.981,45		-
Pessoal Ativo	1.257.981,45		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.349,47		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		-
Decorrentes de Decisão Judicial	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores	21.349,47		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.236.631,98		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			1.236.631,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		39.813.467,07	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1.236.631,98		3,11%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	2.388.808,02		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	2.269.367,62		5,70%
FONTE:	2.149.927,22		5,40%
PAULA MERCIA M DE S TORRES - PRESIDENTE - DALYANE DE ARAUJO ALVES - CONTROLADORA - JOELMA DE FATIMA L MEDEIROS - TESOUREIRA - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTADOR			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2017 Data: 18/1/2018 17:03:25 Pág.: 1/1

Período de Referência: SET a DEZ/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.543.190,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	789.778,65	3,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.472.591,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.398.961,85	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.433,59	46.583,32

GERALDO FI LADELFI O DE OLIVEIRA
CONTROADOR

MARIA DA SALETE BARACHO
CONTADORA

JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	14.933.711,03	0,00
Pessoal Ativo	14.933.711,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	7.330,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.330,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	14.926.380,63	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	496.695.771,60	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,01	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	29.801.746,30	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	28.311.658,98	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF))	26.821.571,67	

Marcelo Henrique Gomes do Santos
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.817.171,85
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	602.687,31	4,07
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	889.030,31	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	844.578,80	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.780.606,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.259.777,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.370.747,50	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.037.202,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00